



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 342
Proc. Nº 110

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 114/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 22/2021

Aos 07 (Sete) dias do mês de março de 2022, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2021 processo n.º 0XX/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços das empresas:

R LUCCAS SOUSA MATOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.320.547/0001-84, com sede na Rua João Lisboa, nº 561, BOX F, Centro, IMPERATRIZ - MA, por seu representante legal o Sr. Raildo Araújo Matos, inscrito no CPF nº 619.998.143-04, portador do RG nº 4795493-0 SSP/MA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais hidráulicos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - CONFEÇÃO DE CAMISAS E UNIFORMES PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SEC. MUN. DE ESPORTES E SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr Unit.	SUB-TOTAL ITEM
1	Camiseta em Malha, logomarca e Cor a DEFINIR	UN	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
2	Camiseta Polo Malha Piquet de cor. A definir.	UN	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
3	Camiseta em tecido de Manga	UN	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
4	Camiseta Polo Malha P.V	UN	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
5	Camisa Polo Malha P.P	UN	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
6	Abada Estampa Total – Conf. Descrições anexo.	UN	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
7	Abada Estampa Localizada – Conf. Descrições anexo.	UN	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
10	Equipagem Estampa Total – Short e Camisa SPORT	UN	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
11	Equipagem Estampa Localizada – Short e Camisa SPORT	UN	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
12	Camisas manga Longa – Tecido	UN	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00

Praça Ulisses Guimarães, nº 100 – CEP: 77.985-000 - Fone: (63) 3344-1462

E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 348
Proc. Nº 112

13	Camisas manga curta – tecido	UN	150	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
14	Camiseta em malha de cor – Polo	UN	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
SUB-TOTAL LOTE 01					R\$ 12.300,00
LOTE 02 - CONFECCÃO DE CAMISAS E UNIFORMES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					R\$ 52.360,00
Item	Descrição	Un.	Quant.	Vlr Unit.	SUB-TOTAL
1	Camiseta Infantil - Masculino/Feminino Uniforme Escolar - Logomarca e cor à definir	UND	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
2	Short Masculino Educação Infantil - Uniforme Escolar - Logomarca e cor à definir	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
3	Short Saia Educação Infantil - Uniforme Escolar - Logomarca e cor à definir	UND	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
4	Camiseta 1º ao 5º ano - Masculino/Feminino, Uniforme Escolar - Logomarca e cor à definir	UND	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
5	Short Masculino 1º ao 5º ano - Uniforme Escolar - Logomarca e cor à definir	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
6	Short Saia 1º ao 5º ano - Uniforme Escolar - Logomarca e cor à definir	UND	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
7	Calça comprida 6º ao 9º ano - Uniforme Escolar - Logomarca e cor à definir	UND	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
8	Camiseta 6º ao 9º ano - Masculino/Feminino, Uniforme Escolar - Logomarca e cor à definir	UND	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
SUB-TOTAL LOTE 02					R\$ 52.000,00
LOTE 03 - CONFECCÃO DE CAMISAS E UNIFORMES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Vlr Unit.	SUB-TOTAL
1	Camiseta em Malha, logomarca e Cor a DEFINIR	Und	120	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
2	Camiseta Polo Malha Piquet de cor. A definir.	Und	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
SUB-TOTAL LOTE 03					R\$ 8.760,00
LOTE 04 - CONFECCÃO DE CAMISAS E UNIFORMES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Vlr Unit.	SUB-TOTAL
1	Camisa em malha (Cor e logomarca à definir)	Und	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
2	Chapeu Australiano brim pesado	Und	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
3	Colete de Brim, modelo Brigada de Incêndio, com refletivo (Cor e logomarca à definir)	Und	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
4	Conjunto de vestimenta de aproximação e combate a incêndio, composto de calça com elástico na cintura e blusão manga longa em tecido Brim pesado ou Similar (Cor e com logomarca à definir)	CONJ	15	R\$ 136,00	R\$ 2.040,00
5	Calça com elástico na cintura tecido Brim pesado ou Similar - Modelo Uniforme para Gari (Cor e logomarca à definir)	UND	94	R\$ 59,00	R\$ 5.546,00
6	Camisa manga longa - Modelo Uniforme para Gari (Cor e logomarca à definir)	UND	94	R\$ 42,00	R\$ 3.948,00
SUB-TOTAL LOTE 04					R\$ 12.642,00
LOTE 05 - CONFECCÃO DE CAMISAS E UNIFORMES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT	Vlr Unit.	SUB-TOTAL

Praça Ulisses Guimarães, nº 100 – CEP: 77.985-000 - Fone: (63) 3344-1462
E-mail: clpcarrascobonito@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 349
Proc. Nº 112

1	Camiseta em Malha, logomarca e Cor a DEFINIR	Und.	300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
2	Camiseta Polo Malha Piquet de cor. A definir.	Unid.	250	R\$ 42,00	R\$ 10.500,00
3	Calça com Brim e com elástico	Und.	150	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
4	Colete com bolso de oxford	Und.	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
5	Jaleco de OXFORD Branco Fechado	Unid.	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
6	Jaleco de OXFORD Branco Aberto	Unid.	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
7	Lençol e virol p/ leito hospital	Unid.	85	R\$ 233,00	R\$ 19.805,00
8	Toalha de Rosto Estampada - 100% Algodão 41x65cm	Und.	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
SUB-TOTAL LOTE 05					R\$ 75.455,00
VALOR TOTAL					R\$ 201.217,00
O valor total registrado é de Duzentos e um mil duzentos e dezessete reais					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 350
Proc. Nº 112

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2004 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇ.: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AÇÃO: 2016 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
AÇÃO: 2088 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO
AÇÃO: 2078 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2068 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2071 - MANUT. DOS SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1801 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RUBRICA DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. 351
Proc. Nº 10

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito – TO, 07 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa (s):

RAILDO ARAÚJO MATOS
CPF nº 619.998.143-04
Representante Legal
R LUCCAS DE SOUSA MATOS COMERCIO
E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 37.230.547/0001-84